DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 29 de maio de 2019 | Ano IV | Edição nº 468 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOBRADA

Rua Batista Barbieri, nº 1172 – Centro - Dobrada.
Fone: 16-33861240

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOBRADA divulga listagem das inscrições previamente deferidas e convoca os inscritos para a prova preliminar do processo de escolha do Conselho Tutelar, conforme a seguir exposto.
Os nomes não constantes dessa listagem tiveram as inscrições indeferidas (inscricção nº 19) decisão que poderá ser consultada diretamente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dobrada.

1. DA PROVA ESCRITA

1.1. A **PROVA ESCRITA** será aplicada no dia **07/07/2019** das 13h às 16h na **EMEF Marguerita Scutti Bertonha, situada na Av. Duque de Caxias, nº 135, Dobrada - SP, 15980-000, Dobrada/SP.**
1.2. A Prova escrita contará com 30 questões de múltipla escolha, onde cada acerto valerá um ponto, considerando-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo 15 pontos;
1.3. As questões da **PROVA ESCRITA** versarão sobre:
10 Questões de Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Acentuação e sinais gráficos; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Processo de formação de palavras, sufixo, prefixo, derivação e composição; Uso de "porque", "por que", "porquê", "por quê"; Uso de "mau" e "mal".
05 Questões de Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Equações: 1º e 2º graus; Sistemas Lineares; Resolução de situações-problema com uso de raciocínio lógico. **10 Questões de Conhecimentos Gerais:** Política, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais. Constituição Federal de 1988 art. 1º. ao 5º., Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); **05 Questões de Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de informática: Windows, Word, Internet e Correio eletrônico.

1.4. Das condições gerais para realização do Prova de Suficiência:

a) *Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento de identificação com foto.*
b) *No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.*
c) *Em hipótese alguma haverá realização fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.*
d) Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
e) Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
f) O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito à Comissão Eleitoral, em até 05 (cinco) dias antes da realização, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
g) A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOBRADA
Rua Batista Barbieri, nº 1172 – Centro - Dobrada.
Fone: 16-33861240

h) Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

1.4.1 O candidato lerá as questões no **CADERNO DE QUESTÕES** e marcará suas respostas na **FOLHA DE RESPOSTA INTERMEDIÁRIA**.

1.4.2 Ao terminar, o Candidato solicitará a **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.

1.4.3 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

1.4.3.1 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

1.5. O gabarito será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.6. Os interessados terão prazo de 01 (um) após a publicação para interposição de recursos sobre as questões.

1.7. Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral.

1.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada em jornal de circulação no município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.9. Somente os aprovados na prova escrita participarão da segunda etapa do processo de escolha através de eleição que se realizará no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME
18	Alessandra Moreira de Melo da Silva
1	Ana Cristina dos Santos
3	Ana Paula Simões Santos
15	Anderson Alex Siqueira
26	Bruna Camila Freitas da Silva
25	Cristina Aparecida dos Santos Ferreira
31	Cyntia Telange Gomes de Sousa
8	Daiana Aparecida dos Santos Oliveira da Silva
33	Dayane Cristina Vicente
9	Diogo Renan Caporicci
14	Elaine de Cássia Moura Mata

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOBRADA
Rua Batista Barbieri, nº 1172 – Centro - Dobrada.
Fone: 16-33861240

13	Eliane Ferreira dos Santos
29	Eva Aparecida Veiga Floriano
28	Fábia Feliciano Ramalho
10	Givan dos Santos Pereira
2	Isabela Alves de Souza Gabiratti
24	Jéssica Cristina Cardozo
17	João Vitor da Silva
6	Joelma Aparecida Alcides
20	Lenice Helena de Melo Silveira
32	Luci Cleide Pereira da Silva
12	Manoelina Azevedo Esteves de Souza
30	Maria de Lourdes Silva da Souza
27	Maria Divoneide Batista da Silva
22	Maria Rosângela Costa de Melo Santos
5	Monique Naiara Pereira
11	Natália Aparecida Ferraz
4	Reginaldo Queiroz
23	Sandra Regina da Silva Martins
7	Stefani Caroline da Silva
16	Sueli da Silva
21	Willian Antonio Mateus

Dobrada, 27 de maio de 2019.

Carla Seixas
-Presidente do CMCDA-